=*LEI Nº 3.134 DE 21 DE MARÇO DE 2024*=

(Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira - Cristian do Posto)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL "SALA MARIA LEME DA SILVA".

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada "Sala MARIA LEME DA SILVA", a sala de espera do ESF-I Dr. Orlando Cadrobbi, nesta cidade de Palmital/SP.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "Sala MARIA LEME DA SILVA" - Lei Municipal nº 3.134/2024".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de março de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 21 de março de 2024.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-